

João Monlevade, 01 de Agosto de 2022.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 139/2022

**Assunto:** Similaridade de Nomenclaturas

**Procedimento:** Exame TC Quadril s / Contraste

**PACIENTE:** Marlene Aparecida dos Santos

**Município:** Nova Era

**Fornecedor:** Clínica de Radiologia Médica

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Clínica de Radiologia Médica para a paciente mencionada acima.

O Município de Nova Era solicitou os exame de TC Pelve ou Bacia S/ Contraste, conforme solicitação médica. Foi realizado o exame TC Quadril s/ contraste.

Diante de nomenclaturas diferentes no laudo e no pedido médico, este setor entrou em contato com o fornecedor para esclarecer se as nomenclaturas se tratavam do mesmo procedimento.

Mediante informações prestadas pelo fornecedor responsável pelo procedimento via email e pesquisas em sites, verificou-se que o exame solicitado pelo médico e o exame realizado pela paciente são procedimentos similares.

Dessa forma, após análise de documentos e das informações prestadas, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **procedimentos TC Quadril s/ Contraste no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, conforme item 47, do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 022/2021 firmado com fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG